



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 154 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre atualização da Portaria nº 148 de 19 de outubro de 2022 - Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do IFMG - Campus Governador Valadares

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR Portaria nº 148 de 19 de outubro de 2022 - Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local do IFMG - Campus Governador Valadares, conforme abaixo.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Deyse de Brito Marthe Bertolino	Representante Titular Docente
Mariana Sarro Pereira de Oliveira	Representante Suplente Docente
Claudio Gomes de Moraes	Representante Titular Técnico-administrativo em Educação
Marco Aurélio Fernandes dos Reis Junior	Representante Suplente Técnico-administrativo em Educação
Ana Clara Almeida Chaves	Representante Titular Discente
Waind Moura da Silva	Representante Suplente Discente
Braulio Ferreira Oliveira	Representante Titular da Sociedade Civil Organizada
Talita Cardoso Gomes	Representante Suplente da Sociedade Civil Organizada

Art. 2º A carga horária desenvolvida/dedicada a esta atividade será de no máximo 2 (duas) horas mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário a esta portaria

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Eletrônico (SEI) do IFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 27/10/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1360031** e o código CRC **FEB9263F**.

23212.001646/2022-38

1360031v1